

Lei nº 6/59

A Câmara Municipal de Mandaguari decretou e em Prefeitura Municipal sancionou a seguinte Lei -

Sumula: Dispoe sobre um credito especial de CR\$ 20.000.00 (Vinte mil Cruzeiros).

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mandaguari, o credito especial de CR\$ 20.000.00 (Vinte mil Cruzeiros)

§ unico: - O credito especial de que se trata o artigo primeiro destinara-se a a auxilio as Escolas Normais e Ginasio Estadual de Mandaguari para aquisicao de instrumentos de Fanfarria.

Art. 2º) - As despesas para fazer face ao presente, converao por conta do excesso de arrecadacao

Art. 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicacao, revogados as disposicoes em contrario

(Continua)

Edifício da Prefeitura Municipal
de Mandaguacu Em

6 de Abril de 1959

Prefeito

Secretario

Escrituras por

Jawor